



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.539/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 09 / 12 / 2021

Às 09 h 37 min

Neusa

Assinatura do Recebedor

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua Raimundo Gomes da Silva (Raimundo Juvenal), situada no loteamento Santa Edwrigens, no bairro Riacho São Francisco, neste Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo Gomes da Silva (Raimundo Juvenal), a Rua popularmente conhecida por "Rua N", localizada no loteamento Santa Edwrigens, bairro Riacho São Francisco, Município de Canindé.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Rozário Ximenes

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Indicativo Lei Nº 021./2021, de 08 de novembro de 2021, de autoria do Vereador Manoel Deodato.